



Fundo Municipal de Educação de Una

FMEU

Secretaria da Educação

PORTARIA FMEU Nº 55, de 10 de Abril de 2019.

“Concede Licença para Tratar de Interesse Particular a servidora do Município”.

A PRESIDENTE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNA – FMEU, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a Lei Municipal 968/08, Lei Federal 9394/96 e demais legislações pertinentes, em consonância com a Lei Municipal nº 775, de 23/12/2008 – Plano de Carreira e Estatuto do Magistério Público do Município de Una, Artigo 26, e ao constante do requerimento protocolado com o nº 43.571, Livro nº 13, Folhas nº 126,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, à servidora **FABIANA SILVA NASCIMENTO**, Professora, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, a que tem direito, a ser gozada, com efeito retroativo, no período de 01/04/2019 a 31/03/2021, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidente e Gestora do Fundo Municipal de Educação de Una, em 10 de Abril de 2019.

SOELMA SILVA SANTOS
Secretaria Municipal de Educação
Presidente e Gestora do Fundo Municipal de Educação – FMEU

ESTADO DA BAHIA